



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 48/2026/PSO/REI/IFTO, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS COLABORADORES
DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA REI/IFTO nº 700/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2026, seção 2, página 39, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública a abertura do **Processo Seletivo de Bolsistas Colaboradores 2026/2** para atuarem no *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Bolsistas Colaboradores será regido por este Edital, executado e realizado pelo IFTO - *Campus* Paraíso do Tocantins.

1.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo da Gerência de Ensino do *Campus* Paraíso do Tocantins, a esta cabe à responsabilidade de planejar e coordenar o Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como divulgação de Edital, divulgação de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.

1.3. Para concorrer a qualquer vaga de bolsista, o candidato deverá **estar regularmente matriculado e frequentando as aulas** em quaisquer cursos do *Campus* Paraíso do Tocantins, observando as especificações para cada vaga contidas no Anexo I.

1.4. É vedado o acúmulo de bolsas de fonte institucional, seja na condição de bolsista ou de estagiário, não podendo concorrer ao presente edital o estudante que já possua vínculo ativo como bolsista ou estagiário no *Campus* Paraíso do Tocantins.

1.5. Os candidatos selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso que será assinado pelos contemplados com a bolsa, após a homologação do resultado.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de Bolsistas Colaboradores estão distribuídas nos setores do *Campus* Paraíso do Tocantins, conforme descrito no Anexo I deste edital, portanto, os candidatos devem observar o perfil das vagas e as atividades a serem realizadas nos setores.

2.2. Os alunos bolsistas desenvolverão suas atividades nos setores especificados, sem vínculo empregatício, com carga horária de 20 horas semanais.

2.3. Poderá haver remanejamento de alunos bolsistas entre setores, em caráter provisório ou permanente, caso seja necessário.

2.4. O turno de realização das atividades como bolsista não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o turno de aula do aluno.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período especificado no Item 8 deste Edital, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível pelo link: <https://forms.gle/BGzdaZJDjJMZtaAS9>.

3.2. O candidato poderá se inscrever para um limite de 02 (dois) setores, conforme a vaga relacionada a seu curso e interesse.

3.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) fases:

a) 1ª Fase – Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e com documento de identificação pessoal (RG ou CNH);

b) 2ª Fase – Entrevista no setor de interesse da vaga.

4.2. A entrevista será realizada por uma banca de profissionais do *Campus* Paraíso do Tocantins, adotando os seguintes critérios:

a) Adequação do candidato ao perfil desejado;

b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária de 20 horas semanais;

c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

4.3. A entrevista será realizada presencialmente ou de forma remota no *Campus* Paraíso do Tocantins, no setor de interesse da vaga, nos horários publicados posteriormente.

4.4. Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a ocorrência de demanda administrativa.

4.5. A entrevista e a divulgação do resultado final deste Processo Seletivo serão realizadas no período conforme consta no item 8.

5. DAS ATRIBUIÇÕES COMO BOLSISTA COLABORADOR

São atribuições de todos os bolsistas colaboradores, quando solicitados, sem prejuízo das atribuições específicas de cada setor:

- Auxiliar e dar assistência nas atividades administrativas inerentes ao ensino no *Campus* Paraíso do Tocantins;
- Desenvolver e apoiar atividades administrativas, elaborando relatórios, documentos e planilhas, quando solicitado;
- Dar atendimento e suporte aos discentes nas atividades de aula no sistema AVA;
- Intermediar a comunicação entre alunos e setores da Instituição;
- Apoiar, auxiliar e dar assistência nas atividades e ações realizadas pela Assistência Social do *Campus* Paraíso do Tocantins, dentro da Instituição ou fora dela, quando necessário.

O bolsista deve ainda observar e cumprir as atribuições específicas de cada vaga, conforme o setor escolhido para desenvolver as atividades, descritas no Anexo I.

6. DOS DEVERES COMO BOLSISTA COLABORADOR

6.1. Ter compromisso, responsabilidade, assiduidade e proatividade quanto aos assuntos inerentes ao setor onde desenvolverá suas atividades.

6.2. Cumprir as atribuições descritas no Anexo I deste Edital, conforme as atividades inerentes ao Setor para o qual for selecionado e outras expressas no Termo de Compromisso.

7. DOS DIREITOS COMO BOLSISTA COLABORADOR

7.1. O aluno bolsista poderá ser dispensado para aulas práticas e atividades culturais, desde que autorizado pela chefia imediata.

7.2. O aluno tem direito a receber o comprovante do período que exerceu atividades como bolsista e outros que poderão vir a ser necessários, expressos no Termo de Compromisso.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As atividades para o Processo de Seleção de Bolsista Colaborador obedecerão às seguintes datas:

Descrição	Período	Horário/Local
Lançamento do Edital	03/08/2026	http://www.ifto.edu.br/paraíso
Impugnação do Edital	04/08/2026	https://forms.gle/aYrVNwH8u1FP7yNX7
Período para resposta sobre impugnação do Edital	05/08/2026	E-mail do requerente
Período de Inscrições	06 a 12/08/2026	https://forms.gle/BGzdaZIDjJMZtaAS9
Homologação das inscrições e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	14/08/2026	http://www.ifto.edu.br/paraíso
Entrevista com os candidatos	17 e 19/08/2026	Presencialmente ou remoto nos setores de interesse da vaga, conforme horário publicado posteriormente no site http://www.ifto.edu.br/paraíso
Divulgação do resultado final do processo seletivo	21/08/2026	http://www.ifto.edu.br/paraíso
Envio da documentação e Termo Compromisso de Colaboração, para contratação (por e-mail)	24/08/2026	gam.paraíso@ifto.edu.br
Início das atividades	25/08/2026	Apresentação no setor de aprovação.

8.2. O cronograma e horário das entrevistas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>, na data de **14 de agosto de 2026**.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO E VALOR DA BOLSA

9.1. O Termo de Compromisso de colaboração firmado entre o IFTO - *Campus* Paraíso do Tocantins e o bolsista colaborador terá duração até o final do ano letivo de 2026, seguindo o calendário escolar/acadêmico, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

9.2. Para formalização do Termo de Compromisso de Bolsista Colaborador, o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas em qualquer curso do *Campus* Paraíso do Tocantins, conforme especificação das vagas no Anexo I.

9.3. O contrato poderá ser estendido de acordo com a necessidade da Instituição, podendo ultrapassar o ano letivo de 2026 até o limite de 24 meses do início dos contratos.

9.4. O *Campus* Paraíso do Tocantins se compromete em repassar ao Bolsista Colaborador uma Bolsa Auxílio Mensal no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

9.5. A bolsa-auxílio será depositada diretamente em **Conta PIX CPF** em nome do estudante. As providências para abertura da Conta são de responsabilidade do estudante ou de seu responsável.

9.6. Não haverá pagamento do valor da bolsa aos colaboradores nos períodos não letivos ou em greve, época em que não exercerão atividades como bolsistas, e de acordo com a disponibilidade orçamentária, os meses de janeiro, julho e dezembro poderão ser pagos de maneira proporcional aos dias letivos.

9.7. Firmar Termo de Compromisso com o IFTO - *Campus* Paraíso do Tocantins, não gera nenhum vínculo empregatício entre o aluno bolsista e a Instituição.

10. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Após o resultado final do processo seletivo, os **alunos aprovados** deverão enviar, por e-mail, a documentação exigida para formalização do termo de compromisso do bolsista, que consiste nas seguintes:

- a) Termo de Compromisso de Bolsista Colaborador (Anexo II);
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de Conta PIX código CPF, no nome do aluno;
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Uma foto 3x4;
- f) Se menor de idade, autorização dos pais ou responsáveis para atuação como bolsista colaborador (Anexo III).

10.2. A documentação necessária deverá ser **digitalizada** em um **único arquivo em formato PDF** e enviada ao e-mail gam.paraíso@ifto.edu.br, com assunto "EDITAL Nº 44/2026/PSO/REI/IFTO DE 03 DE AGOSTO DE 2026", no período especificado no Item 8 deste Edital.

10.3. Após o envio da documentação, o aluno deverá apresentar-se no setor para o qual foi aprovado, no período especificado no Item 8 deste Edital, para assumir a vaga como Bolsista Colaborador, responsabilizando-se a cumprir seus deveres como bolsista, sendo-lhe garantido seus direitos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e outros expressos no Termo de Compromisso.

11. DO DESLIGAMENTO E DA DESISTÊNCIA DO BOLSISTA

11.1. Poderá ser desligado do Programa de Bolsista Colaborador o aluno que:

- a) a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertências) as atribuições para a vaga que foi selecionado;
- b) apresentar um déficit no seu rendimento escolar;
- c) apresentar excessivos números de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas;
- d) insistir em não cumprir (mesmo depois de orientações e advertências) o RDCD - Regulamento Disciplinar do Corpo Discente em vigência no *Campus*.

11.2. O aluno que encerrar o vínculo com a Instituição, devido à conclusão do curso, transferência ou trancamento de matrícula, será desligado do programa de bolsista colaborador.

11.3. O desligamento do bolsista poderá ser feito, a qualquer tempo, a critério do *Campus* Paraíso do Tocantins. O bolsista poderá ainda, a qualquer tempo, desistir da vaga de bolsista no *Campus* Paraíso do Tocantins, através do preenchimento e envio da Declaração de Desistência da Vaga (Anexo IV), para o e-mail gam.paraíso@ifto.edu.br.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital por meio do Formulário Eletrônico de Impugnação: <https://forms.gle/aYrVNwH8u1FP7yNX7>.

12.2. O interessado deverá preencher corretamente todos os campos do Formulário Eletrônico de Impugnação e enviar, dentro do prazo estabelecido no item 8. deste edital.

12.3. O interessado deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação, que serão julgados pelo setor responsável pela execução do processo.

12.4. Não caberá recurso contra a decisão acerca da impugnação.

12.5. Serão indeferidos pedidos de impugnação que forem apresentados sem a observância do procedimento estabelecido no item 12 deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

13.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

13.3. A manutenção das atividades de bolsista colaborador no *Campus* Paraíso do Tocantins dependerá da disponibilidade orçamentária, a qual será avaliada mensalmente.

13.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação deste processo seletivo que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>

13.5. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital e demais publicações referentes a este Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

13.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

13.7. Casos omissos, não previstos neste edital, serão apreciados e julgados pela Gerência de Ensino do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

13.8. Fazem parte deste Edital os anexos I, II, III e IV.

Paraíso do Tocantins-TO, 03 de agosto de 2026.

MILTON MACIEL FLORES JUNIOR
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Diretor-Geral**, em 03/08/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3269458** e o código CRC **3EDFE739**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 48/2026/PSO/REI/IFTO, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA COLABORADOR

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDANTE MENOR ATUAR COMO BOLSISTA COLABORADOR

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000
Paraíso do Tocantins/TO (63) 3361-0300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.015567/2026-80

SEI nº 3269458